



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025, PROCESSO DE COMPRAS Nº 72/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Iturama, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 74, Inciso III, alínea f, combinado com art. 6º, inciso XVIII, alínea f, e considerando o que consta do Processo Licitatório nº 12/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação voltados aos vereadores, assessores e servidores da Câmara Municipal**, com enfoque em temas relacionados à Administração Pública, à Legislação Municipal, à Nova Lei de Licitações, entre outros temas de interesse institucional, **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, da referida lei, em razão da inviabilidade de competição, dada a notória especialização da empresa contratada, após análise e manifestação da assessoria jurídica, a presente inexigibilidade de licitação em favor da empresa **Instituto Ulysses Guimarães Ltda**, inscrita no **CNPJ 40.033.708/0001-03**, estabelecida com sede à Quadra SDE Quadra 01 conjunto e lote número 04 APT 102 parte C, bairro/ distrito Setor de Desenvolvimento Econômico (Taguatinga), município de Brasília DF, CEP 72.145-105, no valor total de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, conforme condições estabelecidas nos documentos constantes no processo administrativo.

Publique-se este termo na forma do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Iturama/MG, 17 de junho de 2025.


Ronaldo Vieira da Costa
Presidente da Câmara